



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO:

*Poder Executivo Municipal
Prefeito de Lei Nº 198/90*

ASSUNTO:

Autoriza Abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Colatina.

AUTUAÇÃO

Aos *vinete oito dias* dias do mês de

do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ *noventa*

autuou, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA
Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722 5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

Colatina, 26 de dezembro de 1990.

MENSAGEM Nº 167/90

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação fazer encaminhar a apreciação de V.Ex^a. e dos Excelentíssimos Vereadores o Projeto-de-Lei, capeado pela Mensagem que trata da abertura do crédito suplementar solicitado por essa Egrégia Câmara pelo Expediente GP. OF. Nº 378/90.

No presente ensejo apraz-nos levar a V.Ex^a. e demais edis nossos protestos de consideração e apreço.

Saudações cordiais,

DILO BINDA
PREFEITO MUNICIPAL

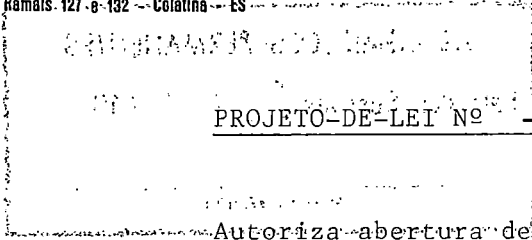
Exm^o. Sr.
Dinarti Dal'Col
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina
Nesta.

VLST/Adília



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
 GABINETE DO PREFEITO
 DILO BINDA
 Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722 5000 Ramais: 127 - 8-132 - Colatina - ES

*Lei nº 3849
 P.O. nº 383*



PROJETO-DE-LEI Nº 398/90

Autoriza abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Colatina:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar da ordem de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) a favor da Câmara Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no seguinte subelemento:

- 01 - Câmara Municipal
- Atividade: 01010012.01 - Manutenção do Legislativo
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

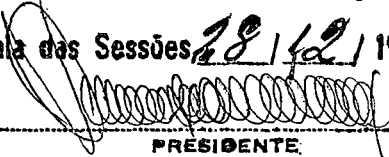
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro correrão por conta da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo discriminado:

- 08 - Secretaria Municipal de Educação
- Projeto: 08421881.17 - Construção e Recuperação de Escolas, Quadras e Casa da Cultura
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.....

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 28/12/1990

PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 238/90

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a deuta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01/84, de 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de lei

Nº 198/90, oriundo do Poder Executivo em que Autoriza abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Colatina

Colatina, 28 de dezembro 1990

Subscritores:

<u>Calder Nascimento</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>

ZM.

Assinaturas de 11 (onze) Vereadores

[Signature]



P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 198/90, oriunda do Poder Executivo Municipal, é por sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Comissões

Em, 27 de Dezembro de 1990

Assinatura de OZ

(den) Mendonça de Barros

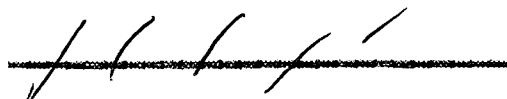
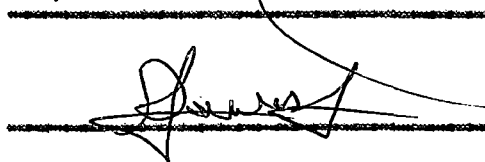
Aprovado em *Unica*
Discussão por: *unanimidade*
Casa das Sessões *28/12/1990*
[Signature]
PRESIDENTE

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 198/90, oriundo do Poder Executivo Municipal é por sua aprovação por vir de encontro à Comissão que o Subsc^{re}ve, endossando assim o d^oto Parecer da Comissão de Justiça e Re^{da}ção Final.

Sala das Comissões

Em, 27 de Dezembro de 1990



Assinaturas de 02

(de) Membros de Comissão





Aprovado em: *União*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões: *28.12.1990*
[Signature]
PRÉSIDENTE

LEI Nº 3 879

Autoriza abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Colatina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar da ordem de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) a favor da Câmara Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada ao seguinte subelemento:

01 - Câmara Municipal

Atividade: 61610012.01 - Manutenção do Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito ~~suplementar~~ ~~de~~ Artigo Primeiro correrão por conta da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo discriminado:

08 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 08421881.17 - Construção e Recuperação de Escolas, Quadras e Casa da Cultura

4.1.1.0 -Obras e Instalações Cr\$ 6.000.000,00

...



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, em 28 de dezembro de 1 990



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

ZM.